



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.626, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"ID JORGE FACURI"**, a **Rua 7**, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado **"Pólo Industrial Guilherme Müller Filho"**, neste Município.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na **Portaria**.
Data supra.



JORGE LUÍS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.